



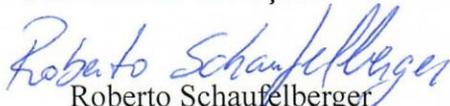
Município de Mercedes

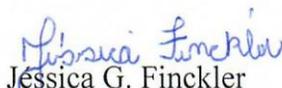
Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2020

Às 14h00min (catorze) horas do dia 11 (onze) de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 32/2020, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de reforma de ciclovia, revitalizando espaço de lazer existente na sede do município de Mercedes*. Participou do certame a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 19.268.196/0001-28 (doravante PERSONAL)**. A empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terá assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – da empresa participante, verificou-se que a mesma apresentou a documentação conforme solicitava o Edital. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte da licitante PERSONAL, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terá seu envelope "B" – Proposta de Preços, devidamente aberto na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa PERSONAL, que apresentou proposta no valor de R\$ 93.328,44 (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 19.268.196/0001-28. O(a) presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

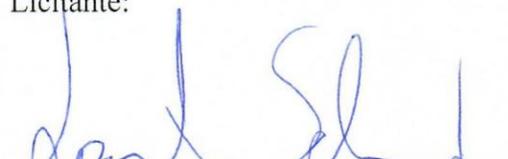
Comissão de Licitações:


Roberto Schaufelberger
Membro


Jéssica G. Finckler
Presidente


Nilma Eger
Membro

Licitante:


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ n.º 19.268.196/0001-28.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 039 /2021.
DATA: 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR Roberto Schaufelberger, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.053.961-0 SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-0 SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 6.475.622-2 SSP/PR, Edson Knaul, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 5.818.820-4 SSP/PR, Guilherme Rodrigues de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.533.280-7 SSP/PR, Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-3 SSP/PR, Sandra Regina Freiburger, portadora da Cédula de Identidade RG nº.4.119.880-0 SSP/PR e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.932.567-5 SSP-PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Parágrafo único. A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.


Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA: <u>07</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: <u>2456</u>